

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 726/2021-GCC/EMSERH.
REF. PROCESSO Nº 139575/2023 - EMSERH.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
726/2021-GCC/EMSERH CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA
SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – Cep. nº 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA), residente e domiciliado nessa Cidade e por sua Diretora Administrativa, Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA, inscrita no CNPJ n.º 33.665.262/0001-24, sediada à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1178, Sala 01, Térreo, Centro, cidade de Imperatriz (MA), CEP 65903-270, neste ato representado pelo Sr.º **PABLO BAPTISTA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 07249850220-3 e inscrito sob CPF nº 876.811.962-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 726/2021-GCC/EMSERH**, cujo objeto: *"contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de cirurgia pediátrica para atender a demanda do Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz"* instruído no **Processo Administrativo nº 139575/2023 - EMSERH**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, das cláusulas Quarta e Décima Sexta do Contrato Original, bem como das seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (doze) MESES** e **RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE** concernente ao **CONTRATO Nº 726/2021-GCC/EMSERH**, firmado em 10/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 726/2021** por mais **12 (doze) MESES**, com início em **12/12/2023** e término em **12/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo por mais **12 (doze) MESES** será de **R\$ 1.019.999,52 (um milhão, dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA REAJUSTE: É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação de reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21202 - **UNIDADE:** EMSERH - **DESPESA:** 4-3-02-02-24 (Serviços Médicos de Pediatria).

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo Administrativo nº 139575/2023 - EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH** e nas cláusulas **Quarta e Décima Sexta do Contrato Original**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: A **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 15 de Setembro de 2023.

Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação - EMSERH

Matricula nº: 12462/EMSERH

MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS
MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS

Presidente da EMSERH

Mat. 11748

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa
Matricula nº 7313/EMSERH

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa da EMSERH

Mat. 7313

PABLO BAPTISTA OLIVEIRA

Representante Legal da Contratada



Documento assinado digitalmente

PABLO BAPTISTA OLIVEIRA

Data: 13/09/2023 10:48:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF Nº: _____

Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

Nome: _____

CPF Nº: _____

Alicia Nava Novaes
Alicia Nava Novaes
Analista de Contratos
Mat. 14036/EMSERH

X + Criar

r Assinar



Localizar texto ou ferramentas

Localizar texto ou ferramentas

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo Administrativo nº 139575/2023 - EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH** e nas cláusulas **Quarta e Décima Sexta do Contrato Original**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: A **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na imprensa Oficial local.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições Status de validação da assinatura

A certificação do documento é válida, assinada por PABLO BAPTISTA OLIVEIRA

<pablooliveira@hotmail.com>

- O documento não foi modificado desde que foi certificado.

- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fediar

Mat. 11748

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH

Mat. 7313

PABLO BAPTISTA OLIVEIRA
Representante Legal da Contratada

Documento assinado digitalmente
PABLO BAPTISTA OLIVEIRA
CPF: 000.000.000-00
Verifique em <https://portal.br.gov.br>

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Boleta
Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH



SERVIÇOS MÉDICOS ITZ

A empresa Serviços Médicos ITZ tem interesse em prorrogar o contrato nº726/2021, nos mesmos termos pactuados como responsável pelo serviço de cirurgia pediátrica do Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz, com a ressalva do direito futuro ao pedido de reajuste baseado no IPCA.

No aguardo.

Imperatriz-MA, 30 de Julho de 2023

Dr. Pablo Oliveira
Cirurgião Pediátrico e Cirurgião
CRM - MA 10461 / R.O. 3638

Pablo Oliveira CRM-MA 10.461
Responsável técnico

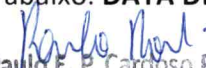


Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 726/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139575/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 726/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA. **CNPJ:** 33.665.262/0001-24. **REPRESENTANTE LEGAL:** PABLO BAPTISTA OLIVEIRA. **CPF:** 876.811.962-34. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (doze) MESES e RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE concernente ao CONTRATO Nº 726/2021-GCC/EMSERH, firmado em 10/12/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 726/2021 por mais 12 (doze) MESES, com início em 12/12/2023 e término em 12/12/2024. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) MESES será de R\$ 1.019.999,52 (um milhão, dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). **DA REAJUSTE:** É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação de reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 - UNIDADE: EMSERH - DESPESA: 4-3-02-02-24 (Serviços Médicos de Pediatria). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 139575/2023 - EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e nas cláusulas Quarta e Décima Sexta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2023.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação - EMSERH

São Luís (MA), 15 de Setembro de 2023.

Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

M MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-

Matrícula nº 11.748